



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

CNPJ N.º 13.227.459/0001-74

AUTÓGRAFO DE LEI N.º 1.633/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ
Sanctionado e Publicado

Em 16/03/2023


Prefeito Municipal

“Altera vencimento do cargo de superintendente de trânsito e transporte e dá outras providencias.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ, DO ESTADO DA BAHIA, aprovou e eu, Prefeito deste Município, sanciono a seguinte Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Altera vencimento do cargo em Comissão de Superintendente de Trânsito e Transporte constante na Lei Municipal nº 1.472/2016 que passa a ser de R\$ 5.000,00(cinco mil reais).

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Plenário Samuel Hedene da Cunha Macedo
Santa Luz, 15 de Março de 2023.


Mario Sergio Suzart de Matos
Presidente


Horário Santos de Jesus
1ª Secretário


Rosalvo Pereira dos Santos Junior
2º Secretário